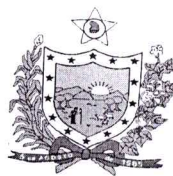




ESTADO DA PARAÍBA

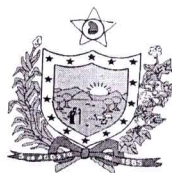
ANEXO I PROPOSTA DE TRABALHO (Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

1. DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Conselho Da Escola Estadual 1 2 Graus Prof Crispim Coelho		GERÊNCIA 9º GRE		CNPJ 01.412.032/0001-67
ENDEREÇO: Av PEDRO MORENO GONDIM, SN - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE:	
Cajazeiras	PB	58900-000	Email: 25007726@see.pb.gov.br	
BANCO	AGÊNCIA	C.CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO	
Banco do Brasil	99-x	54512-0	Cajazeiras	
JUSTIFICATIVA				
Cajazeiras é um município brasileiro, situado na extremidade ocidental do estado da Paraíba, Região Nordeste do país. Pertence à Região Geográfica Intermediária de Sousa-Cajazeiras e à Região Geográfica Imediata de Cajazeiras e está distante 468 Km da capital do estado, João Pessoa. Ocupa uma área de aproximadamente 566 km² e sua população, de acordo de acordo com a IBGE, é de 63.239 habitantes, em estimativa de 2022, sendo o oitavo município mais populoso da Paraíba. Por um município predominantemente urbano, existe uma concentração de escolas nessa área, principalmente escolas voltadas para a segunda fase do ensino fundamental e escolas do ensino médio. Dentre estas, algumas são de dependência administrativa estadual como: ECIT Prof Crispim Coelho; Escola Profissional Monte Carmelo; ECI Professor Crispim Coelho; ECIT Niceia Claudino Pinheiro; EEEF Dom Moises Coelho; EEEFM Monsenhor Constantino Vieira; EEEFM Professor Manoel Mangueira Lima; EEEF Monsenhor João Milanês que recebem também alunos oriundos da zona rural. Dessa forma, o referido Plano de Trabalho tem objetivo realizar o transporte de 348 alunos para as escolas supracitadas, para que assim, possa garantir o acesso à educação a um maior número de estudantes. Ressaltamos ainda que a referida ação visa a atender alunos oriundos de famílias carentes, que não têm possibilidades para arcar com despesas de transporte e dependem de ações sociais do poder público para dar continuidade aos estudos – direto constitucionalmente assegurado.				
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS		
Aquisição dos recursos financeiros para custear o transporte de 348 alunos residentes em diversas localidades da zona rural do município para as escolas do estado localizadas na zona urbana.		Repasse concedente	Contrapartida Proponente	
		R\$ 3.347.648,64	R\$ 0,00	
NOME DO PROGRAMA		ANO		
PTE-PB		LOA	LDO	PPA
		2026	2026	2026



ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO DO PROGRAMA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	DA DATA DE APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	31/12/2026
Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural.		



ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

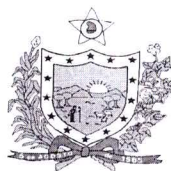
Tendo em vista, a necessidade da locação de carros para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da educação básica da Zona Rural do Município supracitado, visto tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtermos a garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da Constituição Federal, que diz: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." E o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um princípio constitucional expresse, logo, deverá ser obedecido por todas as normas do Estado.

Nessa sistemática, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE instituído pela Lei nº 10.880/2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira. Em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com a publicação da Lei nº 11.947/2009, o Programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O referido programa consiste na transferência automática de recurso financeiro, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear todas as despesas necessárias para custear o transporte de alunos da educação básica pública residente em área rural.

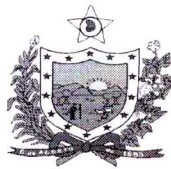
Dessa forma, o referido Plano de Trabalho tem objetivo realizar o transporte de 348 alunos para as escolas supracitadas, para que assim, possa garantir o acesso à educação a um maior número de estudantes. Ressaltamos ainda que a referida ação visa a atender alunos oriundos de famílias carentes, que não têm possibilidades para arcar com despesas de transporte e dependem de ações sociais do poder público para dar continuidade aos estudos – direto constitucionalmente assegurado.



ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

4. METAS						
META Nº	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$	PRAZO	
		UND	QTD		INÍCIO	TÉRMINO
01	Transporte para Cidade de Cajazeiras das seguintes localidades: Jatobá, Jardimino, Campo do vaqueiro, Baixio, Assentamento mãe rainha, Caldeirão dos Souzas, Marias preta, Fatima, Xique Xique dos Limas, Barreiros, Pedra do urubú, Queimadas, Angelim II, Fazenda bagaceira, Poços, Bé I e II, Rudado, Matuto, Cabeça da onça, Riacho do meio, Belo monte, Carrancudo, Serragem, Novo horizonte, Saco, Jardineiro, Boa vista, Baixio dos Henriques, Prensa de baixo, Vale verde, São José do Belém, Montes, Cachoeirinha, Xique xique dos coletas, Batateira, Riacho da arara, Cocos, Prensa II, Gato preto, Barro branco, Penha, Barroso, Duvidoso, Lagoa de lages, Santana, Boi morto, Pau D'arco, Cachoeira dos cocos, Guaribas, Azevém, Capoeiras sul, Frei Beda, Gravata, Roça grande, Poço verde, Bebedouro, Timbaúba, Espera, Pau D'arco do sul, Vila Bartolomeu, Arruído, Caiçara, Cabloco, Terra molhada de baixo, Engenheiro Avidos, Cantinho, Assentamento Frei Beda, Capoeiras Sul, Guaribas, Catolé dos Corró, Catolé de cima, Catolé dos Mangueiras, Catolé dos Dantas, Catolé dos Fuá, Catolé dos Saraivas, Barra do Catolé, Fuá, Assentamento Valdeci Santiago, Assentamento Edvaldo Sebastião, Coxos, Sítio cachoeira dos cocos, Associação dos cocos, Azevém. Para atender alunos das Escola Estaduais: ECIT Cristiano Cartaxo; Escola Profissional Monte Carmelo; ECI Professor Crispim Coelho; ECIT Niceia Claudino Pinheiro; EEEF Dom Moises Coelho; EEEFM Monsenhor Constantino Vieira; EEEFM Professor Manoel Mangueira Lima; EEEF Monsenhor Joao Milanês, na Zona Urbana.	ALUNOS	348	R\$ 3.347.648,64	DA DATA DE APROVAÇÃO O PELO CONCEDE NTE	31/12/2026



ESTADO DA PARAÍBA

5. ETAPAS/FASES						
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QTD		INÍCIO	TÉRMINO
1	Transporte de alunos da zona rural	dias	64	R\$ 1.115.882,88	07/2026	08/2026
2	Transporte de alunos da zona rural	dias	64	R\$ 1.115.882,88	09/2026	10/2026
3	Transporte de alunos da zona rural	dias	64	R\$ 1.115.882,88	11/2026	12/2026

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 3.347.648,64	R\$ 3.347.648,64	R\$ 0,00



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 3/3

(Art. 4º do Decreto nº 46.182/2025)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META:

MÊS	CONCEDENTE	PROPONENTE	MÊS	CONCEDENTE	PROPONENTE
Janeiro			Julho	R\$ 1.115.882,88	
Fevereiro			Agosto		
Março			Setembro	R\$ 1.115.882,88	
Abril			Outubro		
Maior			Novembro	R\$ 1.115.882,88	
Junho			Dezembro		

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Gláucia Pereira Louza 056722-3

PROPONENTE

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

João Pessoa, ____/____/____

CONCEDENTE